

O DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SUJEITARA O CONTRIBUINTE AS PENALIDADES DA LEI.

PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS, CONSULTAR LINK DO DOCUMENTO COMPLETO Nº [148820443](#)

**SUBPREFEITURA = 12 LAPA
RUA GUAICURUS 1000**

S.Q.L.	NI	M/P/L	DATA DE VALIDADE	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCAL DO IMÓVEL
099.046.0100-3	01	PASSEIO	22/04/2026	SAINT GOBAIN PARTICIPAÇÕES LTDA	AVENIDA ERMANO MARCHETTI, 00287 - ÁGUA BRANCA

**SUBPREFEITURA = 13 PINHEIROS/ITAIM BIBI
AV. DOUTORA RUTH CARDOSO, 7123**

S.Q.L.	NI	M/P/L	DATA DE VALIDADE	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCAL DO IMÓVEL
014.017.0608-8	01	PASSEIO	23/03/2026	ESPOLIO DE MARIA ESTEFANO MALUF	R AUGUSTA, 02823 - 2829 2833
014.017.0612-6	01	PASSEIO	23/03/2026	VINCI OFFICES FUNDO DE INVESTIMOBILIÁRIO	R OSCAR FREIRE, 00585 - LOJA 1 - CERQUEIRA CESAR

**SUBPREFEITURA = 26 CIDADE ADEMAR
AV. YERVANT KISSAJIKIAN 416**

S.Q.L.	NI	M/P/L	DATA DE VALIDADE	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCAL DO IMÓVEL
173.198.0009-7	02	PASSEIO	23/03/2026	PEDRO JOSE MIRANDA	AV EDUARDO PEREIRA RAMOS, 00339 - LT 5 QD 4 DOM - JD. DOMITILA

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [149127581](#)

6030.2025/0003216-4 - Fiscalização: Desinterdição de Atividade

Despacho deferido

Interessados: GELADA BAR POCKET CLUB LTDA.

DESPACHO

No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos de convicção presentes no SEI 6030.2025/0003216-4 e com fundamento no capítulo III do Decreto Municipal nº 57.443/2016;

DEFIRO o pedido.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Notificação | Documento: [149149523](#)

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 27-01.008.462-4, NOTIFICADO: Gilberto Alves, PLACA DO VEÍCULO: BTF 0001, LOCAL DA INFRAÇÃO R Lutecia, 1230

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 27-01.008.456-0 NOTIFICADO: Priscila Rodrigues Mourao, PLACA DO VEÍCULO: Eng.Pegado 700

Conforme Lei 13.478/2002, regulamentada pelo Decreto 42992, notifico os proprietários acima relacionados, a remover o veículo abandonado em via pública, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos, sob pena de apreensão e multa, conforme legislação supracitada.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho indeferido | Documento: [149018372](#)

6030.2025/0004652-1 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho indeferido

Interessados: LUCINETE LOUBAK

DESPACHO: I- No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, a vista dos elementos constantes do presente, INDEFIRO a solicitação de SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo *Schefflera actinophylla* localizado em área interna do imóvel situado na R. Atucuri, 650 - Chácara Santo Antônio (Zona Leste). II- PUBLIQUE-SE.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [149177961](#)

A vista do contido no 6030.2026/0000095-7 - TPS CONSULTORIA E GESTAO LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Butantã

GABINETE DO SUBPREFEITO

Convocação | Documento: [149121314](#)

6031.2023/0001146-0

Convocação para reunião ordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura do Butantã a ser realizada dia 12/01/2026 às 19:00 hs.

[149121996](#)

Local: Auditório da Subprefeitura do Butantã

Rua : Doutor Ulpiano da Costa Manso, 201 - Jardim

Peri- Peri.

ASSESSORIA JURÍDICA

Portaria | Documento: [149137613](#)

PORTARIA Nº 01/SUB-BT/GAB/2026

O Subprefeito do Butantã, **GABRIEL MOHERDAUI MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Municipal nº 13.399/2002, cria a **COMISSÃO PERMANENTE** de apuração preliminar, nos termos a seguir:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Apuração Preliminar tem como objetivo, apurar as denúncias feitas no âmbito desta Subprefeitura.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Apuração Preliminar será composta pelos seguintes servidores públicos:

Silmara de Jesus Costa, RF: 947.107.3, Diretor I - Assessoria Jurídica;

Leonardo Aparecido Machado da Silva, RF: 912.034.3, Coordenador de Governo Local;

Denise de Brito Lopes, RF: 732.950.4, Coordenador de Administração e Finanças; e

Angélica de Almeida Dantas, RF: 891.325-1, Supervisora de Esporte.

Parágrafo Único: A presidência desta comissão fica a cargo da servidora, Silmara de Jesus Costa, Diretora da Assessoria Jurídica da Subprefeitura do Butantã.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 15/SUB-BT/GAB/2024.

São Paulo, 09 de janeiro de 2026.